



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - LARANJEIRAS DO SUL

**EDITAL Nº 5/2026 - CAPPG - LS (10.42.09.07)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Laranjeiras Do Sul-PR, 22 de janeiro de 2026.**

## **EDITAL Nº 5/CAPPG-LS/UFFS/2026**

### **ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL**

O COORDENADOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL(UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública as inscrições para admissão de alunos em disciplina isolada dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu*: Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável - PPGADR e do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL, ofertados no campus Laranjeiras do Sul, mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2026.

#### **1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão a vagas, de forma isolada, em Componentes Curriculares Eletivos dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu*: Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável - PPGADR e do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL, interessados:

- I** - que tenham concluído curso de graduação; ou
- II** - que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, reconhecido pelo MEC; ou
- III** - que sejam alunos regularmente matriculados em curso de Pós-graduação *Stricto sensu* de outra Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC.

#### **2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas vagas, de forma isolada, para alunos em Componentes Curriculares Eletivos de acordo com os quadros abaixo:

**2.1.1** Vagas oferecidas no Programas de Pós-graduação Mestrado em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável - PPGADR:

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Oferecidas
Redesenho de Agroecossistemas	03	Segunda-feira /Manhã	05
Tópicos Especiais: Fruticultura de Clima Temperado em Sistema Orgânico de Produção	03	Segunda-feira /Tarde	02

**2.1.2 Vagas oferecidas no Programa de Pós-graduação Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL:**

Componente Curricular	Créditos	Dia/Turno	Vagas Oferecidas
Química Avançada de Alimentos	04	Quinta-feira/ Tarde	05
Investigação de Compostos Bioativos em Alimentos	02	Sexta-feira/ Tarde	05
Tópicos Especiais em Ciência e Tecnologia de Alimentos I - Tecnologia de Cereais	02	Quarta e Quinta-feira/ Noite	10

**2.2** Serão ofertados no formato presencial os Componentes Curriculares (CCR) elencados nos itens 2.1.1 e 2.1.2 deste edital, exceto:

**2.2.1** A disciplina de Tópicos Especiais em Ciência e Tecnologia de Alimentos I - Tecnologia de Cereais que será ofertada de forma híbrida (parte presencial e parte on-line).

**2.2.2** A disciplina de Investigação de Compostos Bioativos em Alimentos será ofertada de forma concentrada – 4 horas semanais, e;

**2.2.3** A disciplina de Tópicos Especiais em Ciência e Tecnologia de Alimentos I - Tecnologia de Cereais que será ofertada de forma concentrada - 2 horas por dia (Quarta e Quinta-feira).

**2.3** Cada Programa reserva-se ao direito de alterar o dia e turno de oferta do CCR.

**2.4** O Calendário Acadêmico da Pós-graduação da UFFS está disponível em <<https://www.uffs.edu.br/uffs/calendario-academico/calendario-academico-grad>>.

**2.5** O candidato poderá se inscrever em até 02 (dois) Componentes Curriculares para o Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR) e em 02 (dois) Componentes Curriculares para o Programa de Pós-graduação de

Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL), devendo o mesmo proceder a inscrição no programa de seu interesse, conforme prevê o item 3 deste edital.

**2.6** O quadro de horários dos Componentes ofertados em cada programa está disponível nos sites:

I - PPGADR - [www.uffs.edu.br/uffs](http://www.uffs.edu.br/uffs)> Pós-graduação> Laranjeiras do Sul> Mestrado> Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável> Quadro de Horários;

II - PPGCTAL - [www.uffs.edu.br/uffs](http://www.uffs.edu.br/uffs)> Pós-graduação> Laranjeiras do Sul> Mestrado> Ciência e Tecnologia de Alimentos> Quadro de Horários.

**2.7** Caso julgue pertinente, o professor do Componente Curricular poderá abrir vagas adicionais ao número estabelecido nos quadros acima, atendendo a ordem de classificação no referido processo seletivo.

**2.8** Os candidatos deverão realizar inscrições para cada CCR de interesse, indicando a primeira e a segunda opção.

**2.9** O componente curricular poderá ser cancelado caso não atinja o quantitativo mínimo de 05 (cinco) alunos regulares matriculados (Art. 107, RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUNI CPPGEC /UFFS/2016).

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas entre os dias 26/01/2026 a 11/02/2026, exclusivamente por e-mail.

**3.2** As inscrições deverão ser enviadas por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação da(s) disciplina(s) de interesse, conforme relação abaixo:

<b>Programa</b>	<b>E-mail</b>
Programas de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável - PPGADR	ps.ppgadr@uffs.edu.br
Programas de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL	ps.ppgctal@uffs.edu.br

**3.3** Não serão aceitas inscrições pelo correio e/ou presenciais.

**3.4** Para a inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados e legíveis, em **arquivo único** no formato PDF, não excedendo 10 (dez) MB, obedecendo à sequência estabelecida abaixo:

I - Documento de identificação com foto, frente e verso; ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

**II** - CPF, dispensável se já constar no documento de identificação;

**III** - Diploma de curso superior de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação, reconhecidos pelo MEC. Ou ainda, na ausência dos anteriores, atestado que comprove cursar o último semestre de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

**IV** - Histórico escolar da graduação e, se for o caso, também o comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-graduação *Stricto sensu*;

**V** - Currículo Lattes atualizado (**máximo 4 meses**);

**VI** - Carta de intenções com até 500 palavras, na qual constem os seguintes itens: **a)** identificação do candidato; **b)** a primeira e a segunda opção para cursar o componente curricular escolhido conforme item 2.8 do edital; **c)** experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC etc.) ou docência na área; **d)** justificativa de interesse pessoal na disciplina; **e)** possibilidade de aproveitamento da disciplina em sua pesquisa acadêmica e/ou atuação profissional.

**3.5** Em caso de envio de mais de uma solicitação de inscrição, será considerada a mais recente.

## 4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

**4.1** O pedido do candidato será avaliado pelos professores responsáveis pelo referido CCR, a partir da análise da Carta de intenções, do Currículo Lattes e do número de publicações qualificadas.

**4.2** Ocorrendo empate na classificação final do processo seletivo, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/03.

**4.3** Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas na página dos respectivos Programas de Pós-graduação:

**I** - PPGADR - [www.uffs.edu.br/uffs](http://www.uffs.edu.br/uffs)> Pós-graduação> Laranjeiras do Sul> Mestrado> Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável> Ingresso> Processo Seletivo - Disciplinas Isoladas;

**II** - PPGCTAL - [www.uffs.edu.br/uffs](http://www.uffs.edu.br/uffs)> Pós-graduação> Laranjeiras do Sul> Mestrado> Ciência e Tecnologia de Alimentos> Ingresso> Processo Seletivo - Disciplinas Isoladas.

**4.4** Os classificados ate o limite das vagas oferecidas por CCR constarão da “lista de selecionados”.

**4.5** Os candidatos classificados além do limite das vagas, por CCR, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos selecionados.

## 5 DO CRONOGRAMA

**5.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS

Inscrições	De 26/01 a 11/02/2026
Divulgação do resultado provisório das inscrições	A partir de 13/02/2026
Período de recursos	01 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório
Homologação das inscrições	A partir de 20/02/2026
Divulgação do resultado provisório do processo	A partir de 24/02/2026
Período de recursos	01 (um) dia útil após a divulgação do resultado provisório
Homologação do resultado final do processo	A partir de 26/02/2026
Matrícula dos alunos selecionados	De 02 a 06/03/2026

**5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, nos *sites* do programa para qual concorre a vaga, a divulgação do resultado e de eventuais alterações no cronograma acima.

## 6 DOS RECURSOS

**6.1** Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso em até 1 (um) dia útil da Divulgação do resultado provisório das inscrições e da Divulgação do resultado provisório do processo, exclusivamente para o e-mail de cada Programa de Pós-graduação, conforme relação abaixo:

PROGRAMA	E-MAIL
Programas de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável - PPGADR	ps.ppgadr@uffs.edu.br
Programas de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL	ps.ppgctal@uffs.edu.br

**6.2** O pedido de recurso deverá conter o nome completo do candidato, o Componente Curricular para o qual concorre, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

**6.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**6.4** A decisão será disponibilizada no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso, pelo endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

**6.5** O recurso será analisado pelo professor responsável pelo Componente Curricular, que proferiu a decisão, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

## 7 DA MATRÍCULA

**7.1** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula conforme cronograma previsto no item 5.1 deste edital, enviando via e-mail os seguintes documentos:

**I** - Documento de identificação válido com foto (serão aceitos como comprovante a Carteira Nacional de Habilitação com foto, o Registro Geral de Identidade Civil, o Passaporte e a Carteira de Conselhos com representatividade nacional, desde que contenha foto). Para candidatos estrangeiros, cópia do Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

**II** - Cópia do CPF, dispensável caso o número do CPF conste na carteira de identificação;

**III** - Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau (Frente e Verso); ou ainda, na ausência dos anteriores, atestado que comprove cursar o último semestre de curso de graduação reconhecido pelo MEC;

**IV** - Histórico escolar da graduação;

**V** - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, **máximo 30 dias** (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**VI** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

**7.2** Os candidatos devem enviar a documentação para o e-mail do Programa de Pós-graduação ao qual foi selecionado, conforme abaixo:

PROGRAMA	E-MAIL
Programas de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável - PPGADR	ps.ppgadr@uffs.edu.br
Programas de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL	ps.ppgctal@uffs.edu.br

**7.3** Não serão aceitos documentos com cópias ilegíveis, rasurados ou incompletos.

**7.4** O candidato selecionado que não realizar a matrícula no período indicado no item 5.1 deste edital perderá o direito à vaga.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O candidato, ao enviar a Carta de Intenções, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2** Ao aluno na condição de matriculado em Componente Curricular, de forma isolada, não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos dos Programas de Pós-graduação (PPGADR e PPGCTAL).

**8.3** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e a matrícula do candidato.

**8.4** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável - PPGADR e Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL.

**8.5** Este edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário nos sites dos Programas.

**8.6** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Laranjeiras do Sul-Pr, 22 de janeiro de 2026.

MANUELA FRANCO DE CARVALHO DA SILVA PEREIRA

Coordenadora Acadêmica do campus Laranjeiras do Sul

*(Assinado digitalmente em 22/01/2026 20:09)*

MANUELA FRANCO DE CARVALHO DA SILVA PEREIRA

*COORDENADOR GERAL - TITULAR*

*ACAD - LS (10.42.09)*

*Matrícula: ###815#5*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/01/2026** e o código de verificação: **564a764231**